

**Ministério Público do Trabalho**  
**Planejamento Estratégico 2023-2030**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica**

**Ficha de indicador**

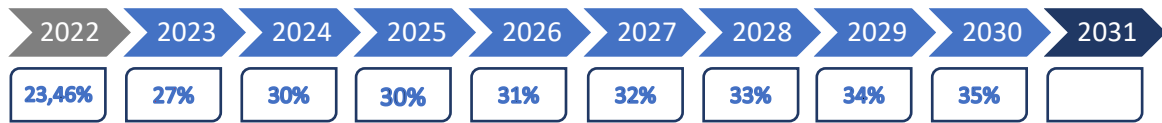
<b>IE19 - Percentual de procedimentos com tema da Conatpa arquivados com resolução</b>	
<b>Alinhamento com o PEI-MPT</b>	OE7 - Assegurar os direitos fundamentais das trabalhadoras e dos trabalhadores portuários e aquaviários
<b>Descrição</b>	O indicador mede o percentual de procedimentos administrativos finalísticos arquivados por ajuizamento de ação, por firmamento de TAC ou por regularização de conduta em relação a todos os arquivamentos, com ou sem remessa à CCR no exercício.
<b>Fórmula de cálculo</b>	$\frac{\text{(soma de ações ajuizadas no exercício + soma de TACs firmados no exercício + soma de arquivamentos por adequação de conduta no exercício)}}{\text{(soma de arquivamentos com remessa à CCR + soma de arquivamentos sem remessa à CCR)}} \times 100$ , sendo todos na temática da Conatpa.
<b>Unidade de medida</b>	Percentual (dos procedimentos administrativos finalísticos)
<b>Periodicidade da coleta</b>	Anual
<b>Fonte dos dados</b> <i>(local os dados são obtidos para se calcular o indicador)</i>	MPT GAIA: Na aba “Extrajudicial. Duração”, em Extrajudiciais Resolvidos em (exercício selecionado), no gráfico Percentual Arquivamento Com Resolução. A identificação das Regionais se encontra no eixo vertical (y) do gráfico e os valores do indicador nas colunas. Os Filtros para <b>ano</b> (selecionar o ano-alvo) e <b>área/código</b> (5/trabalho portuário e aquaviário) devem ser ativados.
<b>Polaridade</b>	Maior-Melhor
<b>Replicável ao PGU</b>	Sim
<b>Responsável</b>	Coordenadoria Nacional do Trabalho Portuário e Aquaviário (Conatpa)

**Ministério Público do Trabalho**  
**Planejamento Estratégico 2023-2030**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica**

<b>Observações</b>	<u>Detalhamento da fórmula de cálculo</u>
	<ol style="list-style-type: none"><li>1. O numerador do indicador é composto pelos seguintes movimentos/documentos:<ol style="list-style-type: none"><li>1.1. <b>Ações ajuizadas:</b> contagem dos documentos do tipo "Petição Inicial" inseridos em procedimentos de classe PAJ;</li><li>1.2. <b>TACs firmados:</b> contagem simples das ocorrências de movimento "TAC firmado" e "TAC firmado. Aditivo ou retificador"; e</li><li>1.3. <b>Arquivamento por adequação de conduta:</b> contagem simples do movimento "Arquivamento. Situação solucionada".</li></ol></li><li>2. O denominador do indicador é composto pelos seguintes movimentos/documentos:<ol style="list-style-type: none"><li>2.1. <b>Arquivamentos com remessa à CCR</b>, que contabiliza os seguintes movimentos:<ol style="list-style-type: none"><li>2.1.1. <u>ccr.remessa. Arquivamento integral. Com tac;</u></li><li>2.1.2. <u>ccr.Remessa. Arquivamento integral. Sem tac;</u></li><li>e</li><li>2.1.3. <u>ccr. Remessa. Arquivamento com recurso;</u></li></ol></li><li>2.2. <b>Arquivamentos sem remessa à CCR</b>, que → contabiliza os seguintes movimentos:<ol style="list-style-type: none"><li>2.2.1. Arquivamento SEM REMESSA à CCR;</li><li>2.2.2. Arquivamento. Ajuizamento de ação;</li><li>2.2.3. Arquivamento. Ausência de interesses tuteláveis ou de Repercussão Social;</li><li>2.2.4. Arquivamento. Ausência de repercussão social significativa;</li><li>2.2.5. Arquivamento. Denunciado não localizado;</li><li>2.2.6. Arquivamento. Não constatada irregularidade;</li><li>2.2.7. Arquivamento. Perda de objeto;</li><li>2.2.8. Arquivamento. Por celebração de TAC. Anterior às tabelas unificadas;</li><li>2.2.9. Arquivamento. Situação solucionada;</li><li>2.2.10. Indeferimento. Ausência de interesses tuteláveis ou de repercussão social;</li><li>2.2.11. Indeferimento. Falta de elementos mínimos para investigar; e</li><li>2.2.12. Indeferimento. Notícia incompreensível.</li></ol></li></ol></li></ol>

**Ministério Público do Trabalho**  
**Planejamento Estratégico 2023-2030**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica**

**Trajectoria da meta**



Em 2024 houve duas alterações no valor de 2022 (linha de base) devido a ajustes na fórmula de cálculo (a atual encontra-se descrita acima). Na primeira mudança foi de 23,46% para 26,4% e na segunda para 28,71%.